



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 1995 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

**SÚMULA:** Altera a redação do parágrafo primeiro, do artigo 1º da lei municipal nº. 1700/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 1911/2013.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do parágrafo primeiro, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1700/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 1911/2013 que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º. (...)**

*§ 1º. Os salários dos servidores do Poder Legislativo obedecerão exclusivamente às diretrizes fixadas na lei municipal nº. 1700/2009 – Lei Municipal que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo – e seus reajustes serão sempre no mês de Janeiro de cada ano em percentual não inferior ao índice inflacionário apurado nos doze meses anteriores, obedecidos os limites de despesa com pessoal.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o § 1º, do artigo 1º da Lei nº. 1911/2013.

Piraí do Sul, 13 de fevereiro de 2014.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal